

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	7
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	8
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	9
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	9
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	10
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	10
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	10
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	12
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	13
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	15
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	16
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	17
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	20
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	23
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	25
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	27
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	29
Expediente.....	31

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA SG/MPF Nº 541, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, bem como no artigo 54 - inciso III da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o contido no expediente PGR-00293238/2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar 1(um) cargo em comissão, CC-2, criado pela Lei 12.321, de 8 de setembro de 2010.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA GERAL			SECRETARIA GERAL	
	.....			.....	
	UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO			UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO	
	.....			.....	
32	Assessor Nível II	CC-2	33	Assessor Nível II	CC-2
	.....			.....	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO**

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.489, DE 22 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: 1.00.000.013267/2022-25. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria Regional Eleitoral no Paraná. SERVIDOR: CAMILE CASSOU, matrícula nº 28500.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, incisos I e III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora CAMILE CASSOU, matrícula 28500, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro da Procuradoria da República no Município de Pato Branco/PR, com residência na localidade, exercendo atribuições vinculadas à PR-PR, especificamente para o atendimento às demandas temporárias da Procuradoria Regional Eleitoral. DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.541, DE 22 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA MPF nº 1.00.000.014062/2022-67. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Umuarama. SERVIDOR: THIAGO ALEXANDRE BARROSO LEITÃO, matrícula nº 31633.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, incisos I e III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor THIAGO ALEXANDRE BARROSO LEITÃO, matrícula nº 31633, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro da Procuradoria da República no Município de Cascavel/PR, com a manutenção da residência no município de origem e sem alteração de lotação, passando a exercer atribuições vinculadas à Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR e DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.670, DE 22 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA - 1.00.000.010985/2022-40. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Secretaria Jurídica e de Documentação/ SG. SERVIDOR: JORGE ALBERTO GOMES FRAGA, matrícula 15020.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor JORGE ALBERTO GOMES FRAGA, matrícula 15020, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, mantendo-se a residência no município de origem, São Luís, com vínculo e subordinação hierárquica à Secretaria Jurídica e de Documentação/SG, enquanto perdurar a lotação provisória autorizada por meio do Despacho SGP/MPF nº 1314/2022, de 13 de julho de 2022, publicado no DMPF-e de 15 seguinte, PGR-00250332/2022, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

DESPACHO SG Nº 1.681, DE 22 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.000307/2022-79. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA, Procurador da República, matrícula nº 1488. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados nos dias 25/7/2021 e 1/8/2021, nos dias 21 e 22/7/2022, com fulco no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.691, DE 26 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 08100.002349/95-12. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADA: SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI, Procuradora Regional da República, matrícula nº 503. DECISÃO: Considerando a competência prevista no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022 e de acordo com a Informação nº 11944 (PGR-00289788/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino: I - a ALTERAÇÃO do Despacho SG de 25 de setembro de 1995, publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 18, 2ª quinzena de setembro/1995, para que o tempo de serviço no exercício da advocacia seja considerado de 2.3.1993 a 13.12.1994, com 652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias líquidos; II - a ALTERAÇÃO do Despacho SG de 7 de novembro de 1995, publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 21, da 1ª quinzena de novembro/1995, para que o tempo de serviço/contribuição prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, passe a ser considerado de 14.12.1994 a 21.6.1995, com 190 (cento e noventa) dias líquidos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula nº 2467, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/PERITO EM ARQUITETURA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280  
Valor total das 351 remunerações = R\$ 7.165.698,51  
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 6.438.220,18  
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 22.993,64  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 22.017,85  
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57  
Base Benefício Especial = R\$ 16.560,07  
Fator de conversão = 356/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.956,89  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ROGERIO DE ASSIS, matrícula nº 3273, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 308 = 246
Valor total das 308 remunerações = R\$ 3.617.256,11
Valor total das 246 maiores remunerações = R\$ 3.279.656,63
Média aritmética simples das 246 maiores remunerações = R\$ 13.331,94
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.317,17
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.686,14
Fator de conversão = 309/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.219,82
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ROMULO RICARDO LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2454, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280
Valor total das 351 remunerações = R\$ 3.832.584,35
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 3.392.291,00
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 12.115,33
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.356,68
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 5.681,76
Fator de conversão = 356/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 4.445,51
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DESPACHO SG Nº 1.529, DE 12 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.04.007.000008/2022-25. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho (PGR-00274088/2022), bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 25.119,32 (vinte e cinco mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Biblioteconomia e Direito (graduação e pós-graduação) da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas do MPF em Exercício

DESPACHO SG Nº 1.570, DE 21 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.27.000.000196/2022-57. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00287326/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 69.760,58 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil e Informática da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas do MPF em Exercício

DESPACHO SGP Nº 1.709, DE 27 DE JULHO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 18.111.474,76 (dezoito milhões cento e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência-PAE (PAE x Abono Variável - correção monetária e juros, período de janeiro/1998 a abril/1998) conforme Decisão GAB/PGR-21/2022 (PGR-00283003/2022) - PGEA nº 1.00.000.020138/2018-15, do membro ativo ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO E OUTROS, CPF nº 541.023.756-00, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto n.º 93.872/86, art. 22, alínea "c". Publique-se.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispensa e designa servidores de/para função de confiança na PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Jean Paulo Santana Gonzaga, matrícula MPF nº 31318, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Gestão Pública, da função de confiança de Chefe Substituto, FC-2, da Seção de Conformidade dos Registros de Gestão - SCRG/PRR1ª Região.

Art. 2º Designar o servidor Daniel Ribeiro Leite, matrícula MPF nº 30921, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança de Chefe Substituto, FC-2, da Seção de Conformidade dos Registros de Gestão - SCRG/PRR1ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRR2-ADM Nº 170, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 c/c PORTARIA PRR2-ADM Nº 146, de 24 de junho de 2022 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:498 | ANAIVA OBERST CORDOVIL | 28o Ofício |  
Início: 01/08/2022  
Fim: 10/08/2022  
Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:111 | LUIZ MENDES SIMÕES | 14o Ofício |  
Sisam: 1149/2022  
Portaria: 170/2022

-----  
Membro Afastado:506 | MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO | 43o Ofício |  
Início: 01/08/2022  
Fim: 10/08/2022  
Motivo: CORREGEDORIA

Membro Substituto:136 | ANDREA HENRIQUES SZILARD | 16o Ofício |  
Sisam: 1149/2022  
Portaria: 170/2022

-----  
Membro Afastado:507 | MÔNICA CAMPOS DE RÉ | 10o Ofício |  
Início: 15/08/2022  
Fim: 19/08/2022  
Motivo: CORREGEDORIA

Membro Substituto:186 | ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS | 07o Ofício |  
Sisam: 1149/2022  
Portaria: 170/2022

-----  
Membro Afastado:088 | JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA | 06o Ofício |  
Início: 29/08/2022  
Fim: 31/08/2022  
Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:490 | PAULO FERNANDO CORRÊA | 17o Ofício |  
Sisam: 1149/2022  
Portaria: 170/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de escritório será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

BIANCA MATAL  
Procuradora-Chefe Em Exercício  
Procuradoria Regional da República - 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 171, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 168, de 21 de julho de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo

55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 c/c PORTARIA PRR2-ADM Nº 146, de 24 de junho de 2022 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo gabinete do Dr. Luiz Mendes Simões.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 168, de 21 de julho de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Luiz Mendes Simões no ofício do Dr. Luís Cesar Souza de Queiroz, no período de 24/08/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

BIANCA MATAL  
Procuradora-Chefe em Exercício  
Procuradoria Regional da República - 2ª REGIÃO

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, XVIII, e considerando o disposto na IN MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000165/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Planejamento da Contratação, conforme o disposto no Art. 22 da IN MP nº 05/2017, com vistas à contratação da prestação de serviços de vigilância armada para a sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 2º. Servidores designados:

Nome do servidor	Matrícula
Sirlene Maria Peixoto	3.756
Márcio Capoani	27.008
Adriano da Silva Flores	3.810

Art.3º.A comissão será presidida pela servidora Sirlene Maria Peixoto, e, para a substituir nas ausências e nos impedimentos, o servidor Márcio Capoani.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA COELHO PY  
Secretária Regional

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AC Nº 66, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, o exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e

Considerando ainda as justificativas externadas pelo Secretário Estadual da PR/AC para expedição de portaria de elogio à ex-servidora Ana Paula Onofre Barros, Engenheira Civil contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e agradecer a ex-servidora ANA PAULA ONOFRE BARROS, Engenheira Civil, matrícula 30517, ocupante do cargo de Assessora Nível II, CC-02, da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Chefe, no período de 15/08/2019 a 25/07/2022, lotada no Setor de Manutenção e Serviços Gerais da Coordenadoria de Administração, pela dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público no exercício de suas atribuições funcionais, bem como em reconhecimento de sua proatividade e de sua contribuição para a qualidade dos serviços prestados nesta Procuradoria da República, em especial no acompanhamento técnico das contratações e das rotinas de manutenção predial nas Sedes em Rio Branco e em Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Determinar que esta menção elogiosa seja anotada nos seus assentos funcionais no MPF, encaminhando-se cópia do ato à interessada e à área de gestão de pessoas do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão no qual a servidora foi nomeada e empossada no corrente mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

## EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2022

No uso das atribuições contidas no art. 33, inciso XIX, da Portaria PGR/MPF n. 382/2015, c/c a delegação de competência conferida pela Portaria PR/AC n. 43, de 30 de maio de 2016 e Portaria PR/AC n.69, de 31 de outubro de 2017, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.30, PI MBASIC, conforme o processo nº 1.10.001.000033/2022-61, nota de empenho 2022NE000070, em favor de Menandro Telocken da Silva, CPF nº 003.281.042-30, para aplicação até 31/08/2022 e comprovação até 15/09/2021, na função crédito/saque e para geração de fatura no Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento da Procuradoria da República no Acre, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente.

PAULO MACHADO CORRÊA  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de sua competência e em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL nº 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República e o Procurador Regional da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	1375	5º Ofício – PR/AL	Exclusividade eleitoral	01/07/2022 a 15/07/2022	GINO SÉRVIO MALTA LOBO	593	6º Ofício – PR/AL
ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	1375	5º Ofício – PR/AL	Exclusividade eleitoral	18/07/2022 a 01/08/2022	LUCAS HORTA DE ALMEIDA	1405	4º Ofício – PR/AL
JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE	1481	12º Ofício – PR/AL	Folgas decorrentes de plantão	11/07/2022 a 15/07/2022	JOEL ALMEIDA BELO	311	10º Ofício – PR/AL
JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE	1481	12º Ofício – PR/AL	Folgas decorrentes de plantão	25/07/2022 a 29/07/2022	ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Licença para tratamento de saúde	08/07/2022 a 10/07/2022	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	1209	1º Ofício – PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Licença para tratamento de saúde	11/07/2022 a 16/07/2022	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	3º Ofício – PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Férias e Folga decorrente de plantão	18/07/2022 a 19/07/2022	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	1209	1º Ofício – PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	20/07/2022 a 31/07/2022	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	1209	1º Ofício – PR/AL

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM  
Procuradora-Chefe

## PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de sua competência e em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL nº 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem remotamente em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCIAL DUARTE COELHO	1189	11º Ofício – PR/AL	Férias	25/07/2022 a 31/07/2022	MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1450	2º Ofício – PRM/Arapiraca
BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS	1465	4º Ofício – PRM/Arapiraca	Afastamento para elaborar tese de Doutorado	01/07/2022 a 15/07/2022	NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY	686	8º Ofício – PR/AL

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EDITAL PR/AP Nº 18 DE 26 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 22º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

16ª colocação: VANESSA ARAUJO DA SILVA

17ª colocação: ALEXANDRA RODRIGUES MARÇAL

II – Conforme o disposto no item 3.1 da Sessão IX do Edital PR/AP nº 16, de 08 de setembro de 2021, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA  
Procuradora-Chefe Substituta da PR/AP

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Designa Procurador da República para atuar no 2º Ofício da PRM de Tabatinga/AM em itinerância nacional.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando autorização da Secretaria-Geral do MPF para itinerância nacional no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM, período de 01 a 05.08.2022, conforme se infere do despacho de autorização proferido no expediente cadastrado no Sistema Único sob o n. PR-AM-00039895/2022;

Considerando a previsão legal prevista no art. 23, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 41, de 25 de junho de 2014;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM n. 1150/2022 PRAM – 2º OFÍCIO DA PRM DE TABATINGA – AGO/2022; Resolve:

I – Designar o Procurador da República abaixo nominado para responder pelo Ofício e o período especificados abaixo, na modalidade presencial em itinerância nacional:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Licença médica	01.08.2022 a 05.08.2022	Pedro Henrique Oliveira kenne Silva	1428	1º Ofício da PRM Pelotas/RS

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora GABRIELA TRAZZI CARVALHO, matrícula 21273, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, do encargo de substituta eventual da Chefia do Núcleo de Tutela Coletiva - FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ALAYNE ARMINI PINHA, matrícula 21770, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, para o encargo de substituta eventual da Chefia do Núcleo de Tutela Coletiva - FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 119, de 31 de maio de 2022, publicada no DMPF-e de 2 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA nº 142, de 08 de julho de 2022, publicada na página nº 27 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 131/2022, em 14 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
OSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	4º Ofício da PRMA	Férias	25 a 31/07/2022	PEDRO HENRIQUE DE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
OSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	4º Ofício da PRMA	Férias	25/07/2022	Substituição geral	
			26 a 31/07/2022	PEDRO HENRIQUE DE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA

FLAUBERTH MARTINS ALVES  
Procurador-Chefe em Exercício

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MT Nº 175, DE 21 DE JULHO DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº 166, de 11 de julho de 2022, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº 01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019;

CONSIDERANDO o requerimento de interrupção de férias do Procurador Rodrigo Pires de Almeida, na data de hoje (21/07), da PRM-Rondonópolis, resolve:

Art. 2º - Retificar a Portaria PR/MT nº 166 de 11 de julho de 2022, publicada no DMPF Nº 130 de 13 de julho de 2022, pág. 23.  
I - Onde se lê:

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodrigo Pires de Almeida	1571	3º Ofício da PRM-Rondonópolis	férias	25/07a 03/08/2022	Antônio Marcos Martins Manvailer	1311	PRM-Ourinhos/SP

II - Leia-se:

## ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodrigo Pires de Almeida	1571	3º Ofício da PRM-Rondonópolis	férias	26/07/2022 a 1º/08/2022	Antônio Marcos Martins Manvailer	1311	PRM-Ourinhos/SP
Rodrigo Pires de Almeida	1571	3º Ofício da PRM-Rondonópolis	viagem à serviço	02 a 06/08/2022	Antônio Marcos Martins Manvailer	1311	PRM-Ourinhos/SP

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

## GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PR/MT Nº 174, DE 25 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

## ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Gustavo Nogami	952	2º Ofício	desoneração	09 a 31/08/2022	Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani	1142	8º Ofício

VANESSA CRISTHINA M.Z.R. SCARMAGNANI  
Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

## PORTARIA PR/MT Nº 177, DE 25 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

## ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Raul Batista Leite	1559	2º Ofício PRM-Rondonópolis	férias	1º a 12/08/2022	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI  
Procuradora-Chefe Substituta

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

## RETIFICAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 259, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de junho de 2022, página 6, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Substituto nas férias de 18/07 a 27/07 e 28/07 a 16/08/2022 do Dr. Eduardo Morato – PRE.	18/07/2022	01/08/2022	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Substituto nas férias de 18/07 a 25/07/2022 e em razão de viagem para participação em curso na ESMPU em Brasília: 26/07 e 27/07/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2022 – PGGG/PGE – PGR-00287769/2022). Folgas compensatórias de plantão 28/07 a 29/07/2022.	18/07/2022	29/07/2022	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA  
Procurador-Chefe

## RETIFICAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 295, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 13 de julho de 2022, página 25, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Eduardo Morato Fonseca - Matr. 613 – PRE	Férias de 18/07 a 27/07 e 28/07 a 16/08/2022. Desoneração do Procurador Regional Eleitoral, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 572, de 29 de setembro de 2021.	18/07/2022	01/08/2022	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Eduardo Morato Fonseca - Matr. 613 – PRE	Férias de 16/07 a 25/07. Viagem para participação em curso na ESMPU em Brasília: 26/07 e 27/07/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2022 – PGGB/PGE – PGR-00287769/2022). Desoneração do Procurador Regional Eleitoral, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 572, de 29 de setembro de 2021.	16/07/2022	27/07/2022	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Marabá, em julho/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Marabá, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luís Eduardo Pimentel Vieira Araujo	1635	1º Ofício da PRM/ Marabá	Férias	04/07 a 08/07/2022	José Ricardo Custódio de Melo Jr.	1549	1º Ofício da PRM/Tucuruí.
			Férias	11/07 a 13/07/2022	Milton Tiago Araujo de Souza Junior	1641	Ofício Único da PRM/Paragominas
			Compensação de Plantão	14/07 e 15/07/2022			

Igor Lima Goettenauer de Oliveira	1622	2º Ofício da PRM/ Marabá	Férias	18/07 a 06/08/2022	Rafael Martins da Silva	1635	1º Ofício da PRM/ Redenção
Igor da Silva Spíndola	1597	3º Ofício da PRM/ Marabá	Férias	18/07 a 27/08/2022	Carime Medrado Ribeiro	1652	3º Ofício da PRM/ Redenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRMs/Santarém e Itaituba, em julho/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRMs/Santarém e Itaituba, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Patrícia Daros Xavier	1592	2º Ofício da PRM Santarém	Designação para atuação na PGR com desoneração integral	4 a 15/7/2022	Gustavo Kenner Alcântara	1429	1º Ofício da PRM Santarém
				18 a 31/7/2022	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	1603	1º Ofício da PRM Itaituba
Hugo Elias Silva Charchar	1596	3º Ofício da PRM Santarém	Férias	18 a 29/7/2022	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	1610	2º Ofício da PRM Itaituba
Paulo de Tarso Moreira Oliveira	1603	1º Ofício da PRM Itaituba	Férias/Folgas de plantão	4 a 15/7/2022	Hugo Elias Silva Charchar	1596	3º Ofício da PRM Santarém

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 241, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Marabá, em julho/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de julho/2022, conforme a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	CONTATO
04/07 a 10/07	Igor Lima Goettenauer de Oliveira	Leyde Janne Azevedo Crus	(94) 98403-7529
11/07 a 17/07	Rafael Martins da Silva	Brisa Luara Nery dos Santos	(94) 98403-7529
18/07 a 24/07	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante	Leyde Janne Azevedo Crus	(94) 98403-7529
25/07 a 31/07	Milton Tiago Araujo de Souza Junior	Ana Caroline G. Menezes Dantas	(94) 98101-1139

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

## PORTARIA Nº 242, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Santarém, em julho/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Santarém/PA, referente ao mês de julho/2022, conforme a seguir:

Período	Procurador(a) Plantonista	Telefones
De 7 a 13/7	Hugo Elias Silva Charchar	(93) 98412-1434
De 14 a 20/7	Gustavo Kenner Alcântara	(93) 98403-9118
De 21 a 27/7	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	(93) 98403-9112
De 28/7 a 3/8	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91) 98414-2346

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

## PORTARIA Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Paragominas, em julho/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Paragominas, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Milton Tiago Araujo de Souza Junior	1641	1º Ofício da PRM Paragomi-nas	Férias	01 a 07/07/2022	Márcio de Figueiredo Machado Araújo	1653	Redenção - 2º Ofício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

## PORTARIA PRPB Nº 132, DE 25 DE JULHO DE 2022

Determina a recondução de servidores na instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura os fatos narrados no PGEA Nº 1.24.000.001644/2021-61.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº

357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 2128/2022 (GR-00288896/2022), instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.24.000.001644/2021-61, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº. 6822, na qualidade de Presidente do Colegiado, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº. 24066, e FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, às funções da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos da Portaria PR/PB nº 285, de 22 de dezembro de 2021, divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico de 23/12/2021, Página 20, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.24.000.001644/2021-61, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Publique-se.

RODRIGO GOMES TEIXEIRA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 10/2022, firmado com CLEISE BRAGA, cujo objeto é a prestação de serviço de estacionamento e guarda de veículos oficiais pertencentes à frota da Procuradoria da República no Estado do Paraná:

a) MILTON LUIZ CAMPOS, matrícula 4166, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; e CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular e Fiscal Administrativo Substituto.

Publique-se. Dê-se Ciências aos interessados.

JOAO BAPTISTA NOGUEIRA NETO  
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, como contrato nº 21/2018, firmado com a empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação, análise e diagnóstico da qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados das instalações da Procuradoria da República no Estado do Paraná (PR/PR), em Curitiba:

a) ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27.572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29.480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; EDSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO, matrícula 6.307-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico administrativo/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico administrativo/Administração, como Fiscal Técnico Substituto;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 88, de 27/01/2021 publicada em 29/01/2021 no DMPF-e nº 19/2021 – ADMINISTRATIVO – Divulgação: 28/01/2021, pág. 30.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO  
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 321, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 24/2017, firmado com a empresa POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante, mediante ressarcimento, e materiais de consumo diversos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços no equipamento Grupo Motor-Gerador – GMG instalado no edifício-sede da Procuradoria da República no Paraná (PRPR), em Curitiba:

a) ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27.572-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, e ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula 14733-8, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 82, de 27/01/2021 publicada em 29/01/2021 no DMPF-e nº 19/2021 – ADMINISTRATIVO – Divulgação: 28/01/2021, pág. 28.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO  
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 322, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 26/2017, firmado com a empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP cujo objeto é prestação de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante, mediante ressarcimento, e materiais de consumo diversos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços no equipamento de Sistema Ininterrupto de Energia (Nobreak) instalado no edifício-sede da Procuradoria da República no Paraná (PRPR), em Curitiba:

a) ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27.572-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula 14733, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 85, de 27/01/2021 publicada em 29/01/2021 no DMPF-e nº 19/2021 – ADMINISTRATIVO – Divulgação: 28/01/2021, pág. 29.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO  
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM Nº 230, DE 27 DE JULHO DE 2022

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 3 a 31 de outubro de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 3 a 31 de outubro de 2022.:

Das 19h de 3.10.2022 às 19h de 10.10.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
		HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)
Das 19h de 10.10.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTÔNIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO

às 19h de 17.10.2022		ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA MARÍLIA OLIVEIRA CALADO
		VICTOR LÚCIO CAVALCANTI POROCA (assessor)
Das 19h de 17.10.2022 às 19h de 24.10.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
		ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
Das 19h de 24.10.2022 às 19h de 31.10.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República JOÃO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE
		ISABELLY MOTA DE MORAES (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República TICIANA ANDRÉA SALES NOGUEIRA
		BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/PI Nº 75, DE 27 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 71/2022 GABPC - PR-PI-00013724/2022, que trata dos plantões na PR/PI em julho/2021, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO nº 126, de 07/07/2022, Página 20.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-enº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PR/PI nº 71/2022 GABPC - PR-PI-00013724/2022, que trata dos plantões na PR/PI em julho/2021, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO nº 126, de 07/07/2022, Página 20, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o período de 07 a 31 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Período	Procurador
De 07 a 10 de julho de 2022	Israel Gonçalves Santos Silva
De 11 a 31 de julho de 2022	Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior

Leia-se:

Art. 1º Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o período de 07 a 31 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Período	Procurador
De 07 a 10 de julho de 2022	Israel Gonçalves Santos Silva
De 11 a 27 de julho de 2022	Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior
De 28 a 31 de julho de 2022	Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

## EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 27 de julho de 2022, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 14/2022, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.30 (material de consumo) e de R\$ 1.000,00 (mil reais) na natureza de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), Plano Interno MBASIC, por meio do PGEA nº 1.27.003.000162/2022-32, em favor de DIONE VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 515.345.173-91, para aplicação no período de 28/07/2022 a 28/10/2022 e prestação de contas no intervalo de 29/10/2022 a 11/11/2022, na função de crédito/saque para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da PRM/PARNAÍBA. SIGNATÁRIO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA. CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2022

Retificar o Despacho PR/RJ de 25 de julho de 2022, Assunto: Licença para Capacitação, publicado no DMPF-e nº 139/2022 – Administrativo de 26/07/2022, página 17, onde se lê: “05/08/2022 a 21/08/2022”, leia-se: “05/08/2022 a 26/08/2022”.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Relatar o servidor ANDRÉ LUIZ DA ROCHA SANTANA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 9813, a partir de 18 de julho de 2022, no GABPR1-CACM, de titularidade da Procuradora da República Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA  
Procuradora-Chefe

## GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 8/2022 SESOT/PRRN (PR-RN-00011613/2022);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo (PR-RN-00011824/2022), que determina instauração de sindicância;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 116, incisos III e XI, e artigos nº 143, c/c, 145, da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 8/2022 SESOT/PRRN – PR-RN-00011613/2022, designada por meio da Portaria nº 57, de 16 de maio de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO 91 de 17/05/2022, página 18;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 75, de 01 de julho de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 05/07/2022, página 16, prorrogando por 30 dias o prazo para apuração dos fatos constantes no Processo nº 1.28.000.000626/2022-01;

CONSIDERANDO o requerimento de substituição de servidor integrante da comissão, constante no documento REQUERIMENTO PR-RN-00029722/2022;

RESOLVE:

Art.1º – Designar o Procurador da República LUIS DE CAMOES LIMA BOAVENTURA, matrícula 1419, e os servidores MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula 31772, e MARCILIO ANGELO FERNANDES DA COSTA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 31385, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 8/2022 SESOT/PRRN (PR-RN-00011613/2022).

Art. 2º - Em seus afastamentos legais, os servidores mencionados no art. 1º serão substituídos pela servidora a CLICEA NATHIA LOPES DINIZ, Analista do MPU/Direito, matrícula 17379.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 57, de 16 de maio de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO nº 91, de 17/05/2022, página 18.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA PR/RS Nº 546, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designar comissão de apuração de bens não localizados durante o Inventário 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, no exercício de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Ministério Público Federal e em atendimento ao disposto nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, resolve:

Art. 1º. Designar para comissão de apuração de bens não localizados durante o Inventário 2022 da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul os servidores:

Nº	UNIDADE	MATRICULA	NOME
1	PR/RS	31011	Vinícius Radke Dorneles
		2710	Arlei José Strack
		27422	Marilda Scotti Luciano Barcellos
2	PRM-Bagé	11862	Carmem Conceição de Albuquerque Medeiros
3	PRM-Bento Gonçalves	3477	Vander Soares Zeca
4	PRM-Capão da Canoa	30746	Sandra Correa Vieira
5	PRM-Cruz Alta	17886	Lauro Maciel Kornalewski
6	PRM-Erechim	21513	Fernando Gabana
7	PRM-Lajeado	23096	Ricardo de Oliveira Saldanha
8	PRM-Novo Hamburgo	5052	Tusnelda Ropke
9	PRM-Passo Fundo	5675	Nercilei Salette da Rosa
10	PRM-Pelotas	6550	Nelson Luiz Abreu Magalhães
11	PRM-Rio Grande	14583	Renato Menna Duarte
12	PRM-Santa Maria	18078	Fabio dos Santos Herdina Silva
13	PRM-Santana do Livramento	24879	Diógenes Carvalho de Oliveira
14	PRM-Santo Ângelo	25610	Denise Maria Prinz Lopes
15	PRM-Uruguaiana	19935	Cláudio Cesconeto

Art. 2º. Determinar que os trabalhos deverão ser presididos pelo servidor Vinícius Radke Dorneles.

Art. 3º. Determinar que os trabalhos sejam executados em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Dê-se ciência. Publique-se.

HAROLD HOPPE  
Procurador Chefe Substituto da PR/RS

PORTARIA PR/RS Nº 552, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 25 a 31 de julho de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão licença-maternidade.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 554, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República HENRIQUE FELBER HECK, lotado no Ofício único da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 15 a 24 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da

República no Município de Santa Maria, devido ao afastamento da Procurador da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão licença-maternidade.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 555, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 22 a 26 de agosto de 2022 junto ao 6º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República FABÍOLA DORR CALOY, em razão de licença para tratamento de saúde.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 558, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS, lotada no 37º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para officiar no período de 26 a 31 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 500, de 30/06/2022, com desoneração de 75%.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 559, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 01 a 11 de agosto de 2022 junto ao 10º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República MARK TORRONTÉGUY NUNEZ WEBER, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 560, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM, lotada no 11º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 08 a 12 de agosto de 2022 junto ao 6º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República FABÍOLA DORR CALOY, em razão de licença para tratamento de saúde.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 561, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA, lotado no 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 08 a 10 de agosto de 2022 junto ao 27º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República RICARDO GRALHA MASSIA, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 562, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, para officiar no período de 06 a 31 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, em razão de desoneração de 50% (cinquenta por cento) na origem do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, designado para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 138/2022, de 08 de março de 2022.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 563, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria

PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 08 a 10 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 500, de 30/06/2022, com desoneração de 75%.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 564, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FREDI EVERTON WAGNER, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 05 a 12 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, devido ao afastamento da Procuradora da República Cinthia Gabriela Borges, em razão de folgas por cumprimento de plantão.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

RETIFICAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2022

Na Portaria PR/RS N.º 376, de 25/05/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 98/2022 - Administrativo, publicado em 27 de maio de 2022, página 20, onde se lia:

"1. Designar a Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 29 de julho de 2022 junto ao 1º Ofício a Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão"

leia-se:

"1. Designar a Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 24 de julho de 2022 junto ao 1º Ofício a Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão

2. Designar a Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA lotada no 1º Ofício único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 25 a 29 de julho de 2022 junto ao 1º Ofício a

Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão"

HAROLD HOPPE

Procurador da República

Chefe substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 76, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a organização das atribuições e distribuição de ofícios no âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA – PR/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, em conformidade com a Resolução nº 104/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando as deliberações adotadas na reunião do Colégio de Procuradores da República do MPF/RO ocorrida no dia 27 de maio de 2022 (ATA PR-RO-00016218/2022),

RESOLVE:

Art. 1º. A repartição de atribuições entre os procuradores da República na Procuradoria da República no Estado de Rondônia (PR/RO) e nas demais unidades a ela vinculadas rege-se pelos seguintes princípios:

I - definição do membro por livre distribuição de processos, a fim de garantir o princípio do procurador natural, ressalvadas as designações efetuadas pelo Procurador-geral da República, pelas Câmaras de Coordenação e Revisão ou pela Procuradora-chefe;

II - todas as representações e todos os procedimentos instaurados, ainda que de ofício, serão aleatória e automaticamente distribuídos, por meio do Sistema Único, com divisão equânime entre os ofícios com idêntica atribuição, salvo quando houver exclusividade de tema ou matéria por um único procurador, hipótese em que haverá distribuição direta;

III - o membro do Ministério Público Federal (MPF) que desejar instaurar procedimento novo sobre qualquer temática deverá encaminhar a representação ao Procurador Distribuidor, que determinará sua livre distribuição, respeitada a atração da atribuição em casos de prevenção, dependência, conexão e continência, nos termos da legislação vigente, após a realização da pesquisa de correlatos;

IV - predefinição de critérios de substituição nos casos de afastamentos, suspeição e impedimentos;

V - planejamento do desempenho das atribuições com identificação de temas prioritários;

VI - A distribuição ocorrerá de forma equilibrada e equânime dentro das respectivas unidades, sendo que os grupos de distribuição serão igualmente criados, conforme as regras do colegiado, em cada uma das Procuradorias;

VIII - Manutenção atualizada de todos os sistemas oficiais do MPF atualmente utilizados pela PR-RO e os que vierem a sucedê-los.

§ 1º As regras de distribuição das representações, expedientes, notícias de fato, autos extrajudiciais e judiciais encontram-se definidas na Portaria PR/RO nº 169, de 10 de outubro de 2017.

§ 2º A Coordenadoria Jurídica comunicará à chefia da unidade os atos de distribuição ou movimentação processual praticados em desacordo com esta portaria, com a Portaria PR/RO nº 169, de 10 de outubro de 2017, e com a legislação regente, no cumprimento de despachos exarados por membros da Procuradoria da República em Rondônia.

§ 3º - Será permitida a quebra das prevenções atualmente vigentes apenas para fins de redistribuição geral dos feitos sobre os quais o titular perder a atribuição em virtude das novas regras definidas no art. 3º da presente portaria.

§ 4º O membro que mantiver atribuição sobre temas do acervo existente anteriormente à implementação desta portaria não submeterá tais feitos à redistribuição. Nestes casos, as novas distribuições serão feitas de forma a reestabelecer e manter o equilíbrio entre os ofícios de mesma temática.

Art. 2º. A Procuradora-chefe é a Procuradora distribuidora.

Art. 3º No âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia, a distribuição de processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais entre os ofícios de dará conforme a temática das Câmaras de Coordenação e Revisão, observadas as especializações, organizados em 14(catorze) ofícios, distribuídos da seguinte forma:

I - 1º Ofício da Procuradoria da República em Rondônia - com atribuição de PFDC e 1ª CCR (nos temas saúde, educação e conflitos agrários), no âmbito de Porto Velho e Guajará-Mirim - localizado em Porto Velho;

II - 2º ofício da Procuradoria da República em Rondônia - atribuição perante a 2ª e 7ª CCRs no âmbito do estado de Rondônia;

III - 3º ofício da Procuradoria da República em Rondônia - atribuição perante a 2ª e 7ª CCRs no âmbito do estado de Rondônia;

IV - 4º ofício da Procuradoria da República em Rondônia - atribuição perante a 2ª e 7ª CCRs no âmbito do estado de Rondônia;

V - 5º ofício da Procuradoria da República em Rondônia - atribuição perante a 2ª e 7ª CCRs no âmbito do estado de Rondônia;

VI - 6º ofício da Procuradoria da República em Rondônia - atribuição perante a 6ª CCR, Porto Velho e Guajará-Mirim, e 3ª CCR no âmbito do estado de Rondônia;

VII - 7º ofício da Procuradoria da República em Rondônia - atribuição perante a 2ª e 7ª CCRs no âmbito do estado de Rondônia;

VIII - 1º Ofício da Procuradoria da República no município de Guajará-Mirim - atribuição perante a 2ª e 7ª CCRs no âmbito do estado de Rondônia;

IX - 2º ofício da Procuradoria da República no município de Guajará-Mirim - atribuição perante a 2ª e 7ª CCRs no âmbito do estado de Rondônia;

X - 1º Ofício da Procuradoria da República no município de Ji-Paraná - atribuição perante 4ª CCR, não abrangidas pelos ofícios ambientais regionais a serem criados pela PGR, no âmbito do estado de Rondônia;

XI - 2º Ofício da Procuradoria da República no município de Ji-Paraná - atribuição perante a 6ª CCR, PFDC e 1ª CCR (nos temas saúde, educação e conflitos agrários), no âmbito de Ji-Paraná e Vilhena - localizado em Ji-Paraná;

XII - 3º Ofício da Procuradoria da República no município de Ji-Paraná - atribuição perante 4ª CCR, não abrangidas pelos ofícios ambientais regionais a serem criados pela PGR, no âmbito do estado de Rondônia;

XIII - 1º Ofício da Procuradoria da República no município de Vilhena - atribuição perante a 5ª CCR e 1ª CCR (fiscalização de atos administrativos em geral) no âmbito do estado de Rondônia;

XIV - 2º Ofício da Procuradoria da República no município de Vilhena - atribuição perante a 5ª CCR e 1ª CCR (fiscalização de atos administrativos em geral) no âmbito do estado de Rondônia;

§ 1º Os feitos distribuídos para atuação do MPF na condição de custos legis, que não sejam de atribuição dos escritórios especiais nacionalizados JEF/CL, serão distribuídos livremente entre todos os membros do MPF/RO, observadas suas respectivas áreas de atribuição.

§ 2º As representações e os feitos judiciais e extrajudiciais em matéria eleitoral serão distribuídos ao escritório Eleitoral, sob a responsabilidade do Procurador Regional Eleitoral, bem como de seus substitutos e eventuais auxiliares, observadas regras específicas de distribuição.

Art. 4º Os escritórios do MPF/RO reúnem-se em 3 (três) Núcleos de atuação temática: o Núcleo Ambiental, o Núcleo Criminal e o Núcleo de Tutela.

§ 1º O Núcleo criminal é composto por 09 (nove) escritórios, quais sejam os mencionados nos incisos II, III, IV, V, VII, VIII, IX, XIII e XIV do art. 3º.

§ 2º O Núcleo de Tutela é composto por 3 (três) escritórios, quais sejam os mencionados nos incisos I, VI e XI do art. 3º.

§ 3º O Núcleo ambiental é composto por 02 (dois) escritórios, quais sejam os mencionados nos incisos X e XII do art. 3º.

Art. 5º Art. A área de atribuição dos escritórios do MPF/RO poderá ser:

I - local, quando abranger a jurisdição de uma única Subseção Judiciária;

II - regional, quando abranger a jurisdição de mais de uma Subseção Judiciária; ou

III - estadual, quando abranger a jurisdição de toda a Seção Judiciária de Rondônia

Art. 6º. As audiências dos feitos que tramitam na PRRO serão cumpridas por todos os membros dos MPF/RO e observarão escala de audiências que será confeccionada pela chefia da unidade, com apoio da Chefia de Gabinete, cujos termos serão fixados pelo Colégio de Procuradores da unidade.

§ 1º As audiências dos feitos distribuídos para escritórios digitais externos à PRRO, a exemplo dos escritórios da Amazônia Ocidental e dos escritórios especiais nacionalizados JEF/CL, serão cumpridas pelos titulares respectivos, não cabendo à Chefia local organizar as pautas.

§ 2º Os membros do Núcleo de Tutela participarão especificamente das audiências relativas aos feitos de titularidade própria, exceto nos casos em que atuem em substituição a escritórios de outro Núcleo, ou em caso de necessidade de designação compulsória para o ato judicial.

§ 3º Os demais membros participarão de escala de audiência unificada do estado. Nos casos em que o ato ocorrer em localidade diversa da lotação, a participação ocorrerá por videoconferência, permitindo a observância da escala unificada.

§ 4º Em caso excepcional de inviabilidade de participação remota, será designado para o ato judicial o membro com lotação na localidade respectiva, resguardado o direito de compensação posterior na escala unificada

§ 5º A área de atribuição definida nos termos deste artigo não altera a delimitação de atribuições ministeriais a partir do critério legal da extensão do dano definidor da competência do foro da capital do Estado, nos termos do art. 93, II, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º. As decisões dos membros dos Núcleos criminal, de tutela e ambiental serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º Se o membro discordar da classificação processual conferida pela Coordenadoria Jurídica para fins de distribuição, poderá determinar, de forma fundamentada, a reclassificação e redistribuição do feito.

§ 2º Em caso de divergência entre os procuradores da República, estas serão resolvidas por deliberação do Procurador Distribuidor, com recurso ao respectivo Núcleo.

§ 3º Os coordenadores dos núcleos, os representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão, do SCI, do COPEN, da ASSPAD e de outras funções institucionais, bem como seus substitutos, serão escolhidos por maioria absoluta dos membros do Colégio de Procuradores de Rondônia.

Art. 8º. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao escritório no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, conforme escala de audiências estabelecida pela Procuradora-chefe

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no escritório anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º Nos dois dias úteis imediatamente anteriores ao período de férias e até o retorno do membro afastado os processos judiciais e inquéritos policiais distribuídos ao respectivo escritório serão conclusos ao Procurador substituto, se assim requerer o Procurador substituído.

§ 4º Em caso de necessidade, os membros dos MPF/RO poderão ser designados de forma compulsória para substituir os escritórios da PRRO. A designação compulsória poderá recair sobre membros que já estejam substituindo outros escritórios, sobre membros que já tenham substituído outros escritórios no mesmo mês da designação compulsória ou sobre membros que já tenham designação para atuação perante os escritórios digitais.

Art. 9º. É vedado o afastamento voluntário simultâneo de mais de metade dos procuradores da República que compõem cada um dos núcleos previstos nos artigos 2º e 3º desta portaria, salvo nas situações previstas nos arts. 203, incisos I e II, e 222, incisos I e II, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 10. A escala de plantão, inclusive para o período de recesso de final de ano, será confeccionada pela chefia da unidade, com apoio da Chefia de Gabinete, após consulta ao Colegiado de Procuradores do Estado de Rondônia.

Art. 11. As nomenclaturas e definições utilizadas nesta portaria poderão sofrer as adaptações necessárias, sem que haja qualquer prejuízo ao exercício da atividade, para a compatibilização com os dados lançados no Sistema Único ou equivalente, devendo o setor processual manter registro atualizado sobre as essas adaptações.

Art. 12. Os casos omissos serão levados à apreciação da chefia da unidade da Procuradoria da República em Rondônia, para solução.

Art. 13 A presente portaria entra em vigor imediatamente após a instalação e distribuição dos escritórios regionais socioambientais, ainda pendentes de criação pela PGR.

Publique-se. Dê-se ciência.

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO  
Procuradora-Chefe Substituta

## PORTARIA PC/PRRO Nº 93, DE 26 DE JULHO DE 2022

Confere elogio a servidores da Procuradoria da República em Rondônia.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do ofício nº 1886/2022 SECREG-1º/SNPD (PGR-00262339/2022) e do despacho nº 4888/2022 COJUD/PRRO (PR-RO-00021995/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Conferir elogio aos servidores abaixo relacionados em razão do procedimento adotado pela SESOT de formalizar, por meio de relatório de diligência, as viagens de condução e escolta de membros e servidores deste MPF/RO demonstrar zelo, responsabilidade e competência que estes servidores tem tratado os seus deveres institucionais:

- Alex Gondim da Motta (matrícula 29.259);
- Daniel Aragão da Silva (matrícula 12.489);
- Hernandes Isidro Neto (matrícula 3.556) e;
- Orlando Soares de Oliveira Júnior (matrícula 23.007).

Art. 2º. Acresça-se a isso, a qualidade dos Relatórios de Análise de Risco, elaborados previamente à realização desse tipo de missão, com o objetivo de prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes.

Art. 3º. A presente moção deverá ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores.  
Dê-se ciência e Publique-se.

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO  
Procuradora-Chefe Substituta

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

## EDITAL Nº 34, DE 26 DE JULHO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional nos Ofícios na Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 437, de 02 de agosto de 2021, publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 3 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 1., que “dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção para Substituição com Acumulação de Ofícios na modalidade remota em unidades da Federação distintas”.

RESOLVE:

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais na Procuradoria da República em Roraima:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1.O presente processo seletivo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente os seguintes Ofícios da Procuradoria da República em Roraima, no período abaixo discriminado, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais desta Unidade.

Período	Ofício
De 01/08/2022 a 15/08/2022	1º Ofício – Desoneração Função Eleitoral (100%)
De 01/08/2022 a 17/08/2022	6º Ofício – Desoneração Procurador-chefe (50%)
De 12/08/2022 a 19/08/2022	4º Ofício
De 15/08/2022 a 22/08/2022	2º Ofício
De 16/08/2022 a 31/08/2022	1º Ofício – Desoneração Função Eleitoral (100%)
De 18/08/2022 a 22/08/2022	5º Ofício – Desoneração Procurador-chefe (50%)
De 18/08/2022 a 23/08/2022	6º Ofício

1.2 O presente processo seletivo seguirá as disposições discriminadas, notadamente quanto aos artigos 3º e 5º, da PORTARIA PR-RR Nº 009, de 15 de janeiro de 2021 (PR-RR-00001009/2021), e suas alterações.

1.3 Será atribuído ao membro um ponto por cada dia de acumulação por substituição remota de âmbito nacional.

§ 1º A pontuação será atribuída automaticamente no ato da homologação do resultado do concurso de substituição remota de âmbito nacional.

§ 2º A pontuação será excluída em caso de cancelamento do concurso ou da substituição por motivo alheio à vontade do membro selecionado.

§ 3º A pontuação será computada pelo período de 1 (um) ano, quando será excluída do saldo do respectivo membro.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 14h do dia 8 de junho de 2022 até as 17h (horário de Brasília) do dia 9 de junho de 2022.

2.2. A seleção de membros para substituição remota de âmbito nacional será realizada automaticamente pelo Sistema de Seleção Automatizada de Membros – SISAM, com divulgação do resultado por correio eletrônico, após o término do prazo de inscrições, e observará os seguintes critérios, sucessivamente:

I – menor pontuação na lista;

II – maior antiguidade

§ 1º Divulgado o resultado, o membro selecionado deverá confirmar ou desistir da seleção em 24h (vinte e quatro horas).

§ 2º Caso não se manifeste no prazo indicado no §2º, considerar-se-á tacitamente confirmada a seleção.

§ 3º Verificada a regularidade e a confirmação expressa ou tácita da seleção, o Procurador-chefe homologará o resultado em até 24h (vinte e quatro horas).

§ 4º Após a homologação do resultado, o membro selecionado somente poderá desistir da substituição caso apresente justificativa ou quando haja interessados em substituição voluntária.

2.3 Após a confirmação da seleção, a Chefia da PR-RR editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

2.4 A pontuação prevista no item 1.3 será contabilizada a partir de 1º de agosto de 2021.

## 3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos nos escritórios da PR-RR ora ofertados, no período para o qual ele foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO) conforme período disponibilizado.

3.2. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota na PR-RR deverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.3 O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

3.4 Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao escritório no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no escritório anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.5 O Procurador selecionado também ficará responsável pelos feitos do acervo remanescente do escritório, conforme orientações da corregedoria, que só será aplicada se no escritório a ser substituído houver menção expressa e prévia da cota parte semanal.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República em Roraima.

Cientifique-se.

Publique-se

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 383, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucyana Marina Peppe Affonso	1195	4º Ofício da PRM de Blumenau	Férias	01.08 a 10.08.2022	Cintia Melo Damasceno Martins	727	6º Ofício da PR-RJ

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 385, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC	Folgas compensatórias	18.08 a 19.08.2022	Rodrigo Ramos Poerson	800	28º Ofício da PR-RJ
Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC	Folgas compensatórias	22.08 a 25.08.2022	Rodrigo Ramos Poerson	800	28º Ofício da PR-RJ

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 452, DE 27 DE JULHO DE 2022

Designa Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas e institucionais da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e,

CONSIDERANDO o PGEA nº 1.34.001.002113/2022-10, procedimento de acompanhamento das medidas necessárias à constituição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto na Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos que proporcionem o fortalecimento dos vínculos sociais e profissionais entre as pessoas no meio ambiente de trabalho, com soluções dos problemas nele verificados, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para o desempenho de suas atividades, na forma dos arts. 4º e seguintes da Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2022:

I – PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO, Procuradora da República em São Paulo (Coordenadora);

II – PRISCILA COSTA SCHREINER, Procuradora da República em São Paulo (Coordenadora Substituta);

III – MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18245, Técnico do MPU/Administração, na qualidade de representante dos servidores da Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

IV – SHEILA ZIMA MOLINA JORDAO, matrícula nº 10026, Técnica do MPU/Administração, na qualidade de representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

Art. 2º O mandato dos integrantes da Comissão designados por meio desta portaria terá vigência de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Eliane Kazue Yasuda, matrícula 14491.

Fiscal Administrativo Substituto: Sonia Regina Godines Silva, matrícula 2697.

Fiscal Técnico: Sonia Regina Godines Silva, matrícula 2697.

Fiscal Técnico Substituto: Eliane Kazue Yasuda, matrícula 14491.

Instrumento Negocial: Instrumento Negocial: Contrato nº 25/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para as dependências das Procuradorias da República nos Municípios de Jaú, Ribeirão Preto, Santos e São Carlos em modelo de contrato por desempenho e resultado, com dedicação exclusiva de mão de obra. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação. PRM RIBEIRÃO PRETO.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 460, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 443, de 20/07/2022, publicada no DMPF-e Nº 138 Administrativo, de 25/07/2022.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Maria Luiza Volkmer Medeiros Santana, matrícula 3453

Fiscal Administrativo Substituto: Marcos José dos Santos, matrícula 17715

Fiscal Técnico: Marcos José dos Santos, matrícula 17715

Fiscal Técnico Substituto: Thiago Bruno Borges, matrícula 22400

Instrumento Negocial: Contrato nº 30/2022.

Objeto: Contratação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para as dependências das Procuradorias da República nos Municípios de São Bernardo do Campo, São José dos Campos e Araçatuba. (PRM – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 461, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Tiago Martins de Oliveira, matrícula 28.122

Fiscal Administrativo Substituto: Edson Lopes Gennari, matrícula 14.987

Fiscal Técnico: Tiago Martins de Oliveira, matrícula 28.122

Fiscal Técnico Substituto: Edson Lopes Gennari, matrícula 14.987

Instrumento Negocial: Contrato nº 30/2022

Objeto: Contratação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para as dependências das Procuradorias da República nos Municípios de São Bernardo do Campo, São José dos Campos e Araçatuba. (PRM – SÃO BERNARDO DO CAMPO)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Maurício Kiyoshi Naka, matrícula 5087-3

Fiscal Administrativo Substituto: Hélcio Luiz Fuziy matrícula 5495-0

Fiscal Técnico: Hélcio Luiz Fuziy matrícula 5495-0

Fiscal Técnico Substituto: Maurício Kiyoshi Naka, matrícula 5087-3

Instrumento Negocial: Contrato nº 30/2022

Objeto: Contratação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para as dependências das Procuradorias da República nos Municípios de São Bernardo do Campo, São José dos Campos e Araçatuba. (PRM – ARAÇATUBA)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

### GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 (alterada pela Resolução nº 160, de 1º de dezembro de 2015), bem como o disposto na Resolução PR/TO nº 01, de 11 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em regime de plantão no âmbito da PR/TO, conforme especificado no anexo.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

#### ANEXO

PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR(A) PLANTONISTA
01/08 a 08/08/2022	Higor Rezende Pessoa
08/08 a 15/08/2022	João Gustavo de Almeida Seixas
15/08 a 22/08/2022	Rafael Klautau Borba Costa
22/08 a 29/08/2022	Daniella Mendes Daud
29/08 a 05/09/2022	Eron Freire dos Santos

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a

Portaria PGR nº 462/2016, considerando a Portaria PR/TO nº 84/2015, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO				
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.	
Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	1333	3º Ofício PRTO	Férias.	22/08 a 31/08/2022	Rafael Klautau Borba Costa	1499	1º Ofício PRTO	-	
George Neves Lodder	1253	6º Ofício PRTO	Férias.	17/08 a 26/08/2022	Bruno Silva Domingos	1625	Ofício Único PRM Gurupi (Substituição Remota)	-	
João Gustavo de Almeida Seixas	1502	8º Ofício PRTO	Exclusividade na função eleitoral.	16/08 a 31/08/2022	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa	1482	4º Ofício PRTO	Portaria PGR/PGE nº 01, de 9 de setembro de 2019.	
Thales Cavalcanti Coelho	1617	2º Ofício PRM Araguaína	Ofício provido com designação suspensa.	01/08 a 15/08/2022	João Gustavo de Almeida Seixas	1502	8º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria CNMP-PRESI nº 111 de 5 de abril de 2022.	
Thales Cavalcanti Coelho	1617	2º Ofício PRM Araguaína	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSAS.	16/08 a 21/08/2022	Rafael Klautau Borba Costa	1499	1º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria CNMP-PRESI nº 111 de 5 de abril de 2022.	

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 141/2022  
Divulgação: quarta-feira, 27 de julho de 2022 - Publicação: quinta-feira, 28 de julho de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**